



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2014

**Dispõe sobre criação de cargos comissionados no âmbito da Administração Municipal.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de provimento comissionado da Administração Municipal, os seguintes cargos:

Vaga	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração (R\$)
01	Diretor de Recursos Humanos	40 h	1196,70
02	Chefe do Serviço de Odontologia	20 h	1575,94

Art. 2º Os Chefes e Diretores reportar-se-ão diretamente ao Secretário da respectiva área de atuação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO

Prefeito Municipal